

**DECRETO Nº 7.516, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.210.097,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.210.097,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZ MIL, NOVENTA E SETE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 36 Fonte: 01 15.000,00
02.01.00 04.122.0003.2.012 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 44 Fonte: 01 1.815,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 123 Fonte: 01 700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 154 Fonte: 01 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 444 Fonte: 02 264.797,40

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 452 Fonte: 02 113.484,60

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 543 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 891 Fonte: 01 90.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 741.815,00 (SETESENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 38 Fonte: 01 1.815,00

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 48 Fonte: 01 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 432 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.050 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 735 Fonte: 01 715.000,00

II. O valor parcial de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03, depositado na conta de MULTA DE TRÂNSITO – Vinculo Detalhado 01.400.0000.


III. O valor parcial de R\$ 378.282,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Referente a Resolução SS nº18 de 08/02/2024 – para ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Vinculo Detalhado 02.300.0225. Fonte 781.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo